



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507
CNPJ: 01.616.270/0001-94

LEI MUNICIPAL Nº. 781/2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(a) <u>Lei 781/2024</u> foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal Nº 157/2002 Dou lê Alto Caparaó - MG <u>01</u> de <u>outubro</u> de 20 <u>24</u>
Assinatura do Servidor

“Autoriza o Município de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$560.000,00, destinados a realização de despesas com os vencimentos dos profissionais do magistério e dá outras providências.”

JOSÉ JACOMEL JUNIOR, Prefeito Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do artigo 43 da lei nº 4.320/64, autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar junto a Lei Orçamentária Anual – LOA e Incluir no Plano Plurianual – PPA, as atividades, abaixo descritas, até o limite fixado, conforme as seguintes especificações:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.020 – GESTÃO MUNICIPAL DO FUNDEB 70%			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0420.2170 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS FUNDEB 70%			
FONTE		NATUREZA	ORÇADO
1.540		3.1.9.0.0.4 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 240.000,00
TOTAL			R\$ 240.000,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.020 – GESTÃO MUNICIPAL DO FUNDEB 70%			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0410.2173 – MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL CMEIMPROF. NOEMIA FUNDEB 70%			
FONTE		NATUREZA	ORÇADO
1.540		3.1.9.0.1.1 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 320.000,00
TOTAL			R\$ 320.000,00

Art. 2º Serão utilizados como fonte de recursos para a abertura do credito adicional de que trata esta lei a anulação parcial da seguinte dotação:

JOSE JACOMEL JUNIOR:82415358649
Assinado de forma digital por JOSE JACOMEL JUNIOR:82415358649
Dados: 2024.10.01 14:52:47 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507
CNPJ: 01.616.270/0001-94

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.021 – GESTAO MUNICIPAL DO FUNDEB 30%			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0410.2174 – MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL CMEI PROF.NOEMIA FUNDE 30%			
FONTE		NATUREZA	ORÇADO
1.540		3.1.9.0.1.1 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 320.000,00
TOTAL			R\$ 320.000,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.021 – GESTAO MUNICIPAL DO FUNDEB 30%			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0410.2176 – MANUTENÇÃO PRE ESCOLAR FUNDEB 30%			
FONTE		NATUREZA	ORÇADO
1.540		3.1.9.0.1.1 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 240.000,00
TOTAL			R\$ 240.000,00

Art. 3º Em caso de insuficiência dos recursos fica autorizada a suplementação das dotações constantes desta Lei, nos termos e limites previstos na Lei Municipal nº 756, de 12 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Caparaó/MG, 01 de outubro de 2024.

JOSE JACOMEL Assinado de forma digital
por JOSE JACOMEL
JUNIOR:82415358649
58649 Dados: 2024.10.01
14:52:58 -03'00'
JOSE JACOMEL JUNIOR
Prefeito Municipal